



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01381 Data entrada 18.11.22
Folha 12 de 12 Data saída 1.1.1
Destino Presidência
Assinatura responsável Imacilda A. Pereira

Emenda nº08 ao Substitutivo 01 do Projeto de Lei nº 106/2022 que "ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2023".

Art.1º - O caput do Art. 5º do Substitutivo 01 ao PL 106/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas nesta lei para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante autorização legislativa criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, podendo para tanto:

JUSTIFICATIVA

O percentual apresentado é mais que suficiente para possíveis adequações que se fizerem necessárias durante a execução orçamentária de 2023, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade dos gestores do orçamento municipal, que deve tender ao menor reajuste possível, no sentido de se ter um bom planejamento das receitas e dos gastos públicos.

Ouro Branco, 17 de novembro de 2022.


Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

